



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO nº ____ / 2025

Sarandi, __ de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara de Vereadores.

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste encaminhar, acompanhado da Justificativa do Executivo Municipal e demais documentos necessários, o seguinte Projeto de Lei, para a análise de Vossa Excelência, em regime de urgência:

I - Projeto de Lei: Altera a Lei Ordinária nº 20/1983, da maneira que especifica.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº ____/2025

SÚMULA: Altera a Lei Ordinária nº 20/1983, da maneira que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Art. 1º - Altera-se a Súmula e a redação do artigo 1º da Lei Ordinária nº 20/1983, para que esta norma jurídica passe a vigorar com o seguinte texto:

SÚMULA: Dá denominação à Avenida Municipal.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominada "AVENIDA OCTÁVIO COLLI" a atual estradinha da Horta, neste Município, com mais ou menos 08 (oito) quilômetros de extensão, ligando a sede municipal à localidade de Vale Azul.

Art. 2º - Fica estabelecido o referido logradouro como *Avenida*, a fim de refletir sua característica viária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NO PAÇO MUNICIPAL, EM ____ DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

I – MÉRITO

Com o presente, dirigimo-nos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, com a finalidade de apresentar a justificativa da propositura do presente Projeto de Lei, cuja ementa consiste em: “Altera a Lei Ordinária nº 20/1983, da maneira que especifica”.

II – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o encaminhamento do referido Projeto de Lei, cuja ementa consiste em “Altera a Lei Ordinária nº 20/1983, da maneira que especifica”, pelas razões a que passo a expor abaixo.

É de conhecimento notório desta população que o logradouro que restou estabelecido como “ESTRADA OCTÁVIO COLLI” por força da Lei Ordinária nº 20/1983 possui características que não se aproximam a de uma “Estrada”, como atualmente é denominada, posto que se trata de uma via urbana, no interior do Município, não sendo uma via de elevada velocidade e de trânsito, como se poderia pressupor do que comumente associa-se à imagem de uma “Estrada”.

Esta denominação de Estrada, como constante da própria Lei Ordinária nº 20/1983, é residual da característica da via em tempos pretéritos, já que outrora a mesma era denominada como “Estradinha da Horta”, e que interligava ao Vale Azul, anteriormente uma área de pouco adensamento, e que hoje já se constitui como um viçoso e núcleo habitacional. Portanto, a denominação “Estrada”, que se originou de “Estradinha da Horta”, é uma denominação com resquícios de sua antiga natureza e que, há tempo considerável, não possui as mesmas características do tempo de seu advento.

Sabe-se que, em verdade, a referida via possui características de *Avenida*, razão pela qual, alterando a sua denominação para refletir a realidade de sua estrutura e características, temos uma modernização da denominação viária do Município, encerrando o ciclo de denominar a referida via como “Estrada”, posto que as raízes desta denominação estavam em seu nome anterior, “Estradinha da Horta”.

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, objetivando a modernização da nomenclatura e melhor reflexo da realidade da via com suas características, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei e o submetemos ao criterioso crivo da egrégia Casa de Leis deste Município.

NO PAÇO MUNICIPAL, EM ____ DE NOVENBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal